

# CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 - MODALIDADE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Pedido de esclarecimento recepcionado em 24/03/2025.

A PRODEMGE responderá aos Proponentes interessados pelo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento e publicará seu conteúdo no sítio eletrônico, conforme dispõe a clausula 14.17 do Edital.

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

## Questionamento 01:

No item 7.4 do Chamamento em questão foram requeridas demonstrações contudo, não está evidenciado como serão considerados e qual será a profundidade de avaliação para o caso de apresentação, então, entendemos que a mera apresentação já será considerada como atendido. Está correto nosso entendimento?

## **RESPOSTA:**

Não está correto o entendimento. O item 7.4 não requer demonstração de solução, apenas apresentação da documentação que será considerada como diferencial.

## Questionamento 02:

O item 7.4.2. requer como diferencial a apresentação de ao menos 1 (um) atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto, com comprovação de ao menos 2 (anos) e de ao menos 2 (dois) projetos daqueles descritos. Do item citado, entendemos que os projetos elencados poderão constar de diferentes atestados, podendo terem sido executados em contratações e por prazos distintos. Está correto nosso entendimento?

## **RESPOSTA:**

O entendimento está correto.

## **Questionamento 03:**

O item 12 do referido Chamamento traz elementos quanto a eventual formalização da contratação, já que o item 12.2. pontua que à Diretoria Executiva irá aprovar a "formalização de contratações por meio de licitações ou parcerias de negócios com Proponentes diversos" e o item 12.4. que "os parceiros selecionados serão convocados a assinar o Contrato de Parceria" e, o item 12.5. traz que o "Contrato de Parceria será firmado pelo prazo estabelecido no Plano de Negócio da Parceria...", assim, entendemos que o objetivo do presente Chamamento é a celebração de uma Parceria de Negócios nos termos da Lei nº 13.303/16. Está correto nosso entendimento?

## **RESPOSTA:**



O entendimento está parcialmente correto. Além de celebrar parceria de negócio, poderão ser indicados licitações de soluções apresentadas, conforme descrito no item 12.2.